



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DO RIO GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Autoriza e credencia o funcionamento da Escola de Educação Infantil Mundo Diverso, situada à Aquidaban, 657 – Centro - por dois anos.			
RELATORA: Maria Aparecida Reyer			
Parecer 015\2024	PROCESSO: 002/2022	COMISSÃO: Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil	APROVADO EM: 05/1/2024

1. Introdução

O presente processo, encaminhado pela SMEd, em 03\10/2022 através do ofício 2265/2022, e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Mundo Diverso.

Análise da Matéria

O expediente sofreu análise e visita “in loco” na data de 08/12/2022, e em 13/12/1022, recebeu o Parecer nº020/2022 que credenciava e autorizava o funcionamento da Escola por dois anos.

Esgotada a validade do Parecer, em Em 23/10/2024. a escola protocolou nova documentação.

O processo sofreu nova análise e na data de 30/10/2024 foi realizada visita “in loco” pela Comissão Verificadora CME/SMEd, tendo sido constatado que a escola trabalha de acordo com a Resolução 043/2022 e a Instrução Normativa 01/2022 deste Conselho Municipal de Educação, estando apta a receber nova autorização de funcionamento, a contar da data de aprovação deste Parecer.

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Prevenção Contra Incêndios, sempre que o prazo desses tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o Relatório da GFIPE (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Previdência Social), com comprovante de pagamento, bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

3 - Voto da Relatora:

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste Parecer e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil, deste Conselho Municipal de Educação que aprove o presente Parecer.

4 - Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação:

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

Conselheiros:

Daiane Carvalho

Elisa de Freitas

Elisângela Macedo

Lisiane Kisner Silveira Torres

Maria Aparecida Pereira Reyer - **Relatora**

Rita de Cássia Madruga de Souza

Samira Feijó

Sílvia Barreto Soares

Viviane Maria Rodrigues da Fontoura

Aprovado, por unanimidade pelo Plenário, em sessão ordinária de 05 de novembro de 2024.


Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Val Porto, 447 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 9 91277969 - Rio Grande – RS

